

CHAMADA PÚBLICA/2021/REIT - PROEX/REIT

PROCESSO SEI Nº 23243.006945/2021-11

DOCUMENTO SEI Nº 1355454

INTERESSADO(S): PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

RECONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS INSCRITAS NO PROJETO EMPODERAMENTO DA MULHER

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, em atendimento à Lei nº 11.892, de 29/12/2008, Art. 7º, inciso II, no uso de suas atribuições regimentais e, considerando:

a) A existência de vagas remanescentes para os **Cursos de Estética Facial e Maquiagem, Assistente Financeira, Assistente Administrativa, Gestão de Vendas e Marketing Digital Inglês Básico**, do **Projeto Empoderamento da Mulher**, todos regidos pelo Edital nº 2/2021/REIT - PROEX/IFRO (SEI nº 1280392), de 10/6/2021, e pelo Edital 5/2021/REIT - PROEX/IFRO (SEI nº 1320401);

b) A inexistência de candidatas em lista de espera para os cursos relacionados no item I;

c) A existência de candidatas interessadas nas ofertas e que não conseguiram efetuar suas matrículas, por falta de tempo hábil ou por indeferimento;

d) As dificuldades encontradas por várias candidatas em enviar os documentos exigidos para a matrícula, pelo Sistema Oficial do IFRO;

e) A situação de vulnerabilidade socioeconômica das candidatas.

TORNA PÚBLICA a reconvocação das CANDIDATAS INSCRITAS nos editais supracitados, e que não conseguiram efetuar a matrícula, para confirmação da pré-matrícula e envio dos documentos pelos links informados no Quadro 1.

1. VAGAS OFERTADAS

1.1 Os cursos, vagas, locais de oferta e requisitos mínimos de formação para ingresso estão dispostos no quadro 1, a seguir.

Quadro 1 — Cursos, vagas, locais de oferta

<i>Campus</i>	<i>Nome do Curso</i>	<i>Quant Vagas</i>	<i>Link dos formulários para envio dos documentos</i>
Colorado do Oeste	ESTÉTICA FACIAL E MAQUIAGEM	111	https://forms.gle/EtLVxhvGJzzJCxqL8
Ji-Paraná	ASSISTENTE FINANCEIRA	208	https://forms.gle/qyT729rd1FSd8tMy6
Ariquemes	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	100	https://forms.gle/NhhUp4Az8rxyWoDAA
Porto Velho Zona Norte	GESTÃO DE VENDAS E MARKETING DIGITAL	108	https://forms.gle/vQZ2yePLNmAyucP6
Vilhena	INGLÊS BÁSICO	34	https://forms.gle/CTdLAm5SXcBjigAp6

No início do curso, as alunas terão orientações sobre como utilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.

2. DA PRÉ-MATRÍCULA

2.1 As pré-matrículas serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, no formulário respectivo de cada curso, conforme descrito no Quadro 1.

2.2 Para a realização da matrícula, as candidatas deverão enviar pelo formulário os seguintes documentos:

a) CPF (frente e verso);

b) Documento oficial de identificação (frente e verso): APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS A SEGUIR: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("*Transfronteiriça*"), para os candidatos estrangeiros;

c) Comprovante de escolaridade mínima do **Ensino Fundamental Incompleto**;

d) Comprovante de escolaridade mínima **Ensino Fundamental Completo**;

e) Comprovante de escolaridade do **Ensino Médio ou curso Superior**;

f) Comprovante de Renda ou Declaração constante no Anexo IV;

g) Comprovante de Residência;

2.3 A Classificação será de acordo com a ordem de envio do Formulário disponibilizado no Quadro 1 (item 1.1) desta Chamada.

2.4 As candidatas classificadas dentro do número de vagas ofertadas deverão acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, com o seu CPF e a senha informada no Edital de divulgação do Resultado Final, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

2.5 O não cumprimento de uma ou mais etapas necessárias e previstas neste Edital implicará na não efetivação da matrícula da candidata.

2.6 As candidatas não classificadas dentro do número de vagas ficarão em cadastro reserva e poderão ser convocadas para matrícula, para preenchimento de vagas remanescentes ou como reposição sobre desistências precoces.

2.7 Os documentos comprobatórios apresentados para matrícula deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação da candidata e a leitura das demais informações.

2.8 Caso não haja comprovação de renda, a candidata deverá preencher, assinar e anexar o formulário (Anexo II - Declaração para Desempregados e Trabalhadores Informais Autônomos), disponível no site do IFRO.

2.9 A matrícula de que trata o subitem 5.2 será deferida condicionalmente, devendo a candidata enviar em formato PDF, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da matrícula, os documentos pendentes, para a Coordenação de Cursos FIC do *Campus* no qual está inscrito, conforme instruções abaixo:

Assunto do e-mail: **DOCUMENTOS PENDENTES – "NOME DA CANDIDATA" – "NOME DO CURSO" – PROJETO EMPODERAMENTO DA MULHER.**

a) IFRO/*Campus* Ariquemes: <empoderamento.ariquemes@ifro.edu.br>;

b) IFRO/*Campus* Colorado do Oeste: <cursosfic.colorado@ifro.edu.br>;

c) IFRO/*Campus* Ji-Paraná: <cfc.jipa@ifro.edu.br>;

d) IFRO/Campus Porto Velho Zona Norte: <cfc.pvhzonanorte@ifro.edu.br>;

e) IFRO/Campus Vilhena: <empoderamento.vilhena@ifro.edu.br>.

2.10 O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral dos *Campi* ofertantes e da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, são os responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Comissão Avaliadora deste Processo Seletivo a realização de tantas convocações quantas forem necessárias ou até o esgotamento das listas de classificados ou preenchimento das vagas, desde que não ultrapasse o início do ano letivo.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1 As vagas serão preenchidas de forma classificatória, de acordo com a ordem de envio dos documentos e preenchimento do Formulário disponibilizado no Quadro 1 (item 1.1), conforme o curso que a candidata se inscreveu inicialmente.

3.2 As candidatas não classificadas dentro do número de vagas ficarão em cadastro reserva, podendo ser convocadas posteriormente de acordo com a disponibilidade de vagas remanescentes, até o preenchimento total das vagas.

4. DESISTÊNCIA

4.1 Será considerada evadida a candidata selecionada e matriculada que deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA pelo período de 30 (trinta) dias corridos.

4.2 Serão consideradas justificadas as faltas de acesso que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.

4.3 As situações de faltas justificadas não previstas neste Edital serão deliberadas pelo Departamento de Extensão do *Campus* de oferta.

5. CERTIFICAÇÃO

5.1 Terá direito ao certificado de conclusão de curso a aluna que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso, cujo aproveitamento mínimo é de 60% (sessenta por cento) das pontuações nas atividades propostas.

5.2 Para as candidatas que estão com pendências de documentos, a certificação ficará condicionada a entrega de todos os documentos pendentes, ficando a candidata responsável pela entrega dos mesmos ao respectivo *Campus*.

6. CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Período de Pré- Matrícula	31 de Agosto a 5 de Setembro de 2021
Publicação da Confirmação da Matrícula	Até 13 de Setembro de 2021

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A candidata inscrita assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

7.2 É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar a publicação e a divulgação de resultados no endereço eletrônico: <<https://selecao.ifro.edu.br/reitoria>>.

7.3 Será **ELIMINADA**, a qualquer tempo, a candidata que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeita a outras sanções e penalidades previstas em lei.

7.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

7.5 O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pela candidata.

7.6 A oferta de curso ou cursos deste Processo Seletivo poderá ser cancelada pelo IFRO mesmo após as matrículas, sem qualquer direito a indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do projeto.

7.7 A candidata menor de 18 (dezoito) anos não emancipada deve necessariamente contar com a participação e presença do seu responsável legalmente investido em todos os atos formais relacionados a este Processo Seletivo, sejam eles a inscrição, assinatura de documentos, matrícula e registro acadêmico, e/ou quaisquer outros assuntos correlatos ao certame.

7.8 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/reitoria>>.

7.9 O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem às candidatas, durante o Processo Seletivo ou durante o curso.

7.10 Para receber a certificação, a estudante deverá preencher a avaliação do curso e enviar a documentação solicitada, segundo instruções a serem fornecidas posteriormente pelos *Campi* de oferta.

7.11 Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: <empoderamento@ifro.edu.br> .

7.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e pelos Departamentos de Extensão dos *campi*.

ANEXOS

É parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Relação de Candidatas com Matrículas Indeferidas no Edital 02/2021 <<https://selecao.ifro.edu.br/reitoria/824-edital-n-02-2021-selecao-de-candidatas-para-cursos-do-projeto-empoderamento-da-mulher>>;

Anexo II - Relação de Candidatas com Matrículas Indeferidas no Edital 05/2021 <<https://selecao.ifro.edu.br/reitoria/846-edital-n-05-2021-selecao-de-candidatas-para-cursos-do-projeto-empoderamento-da-mulher-vagas-remanescente-do-edital-n-02-2021>>;

Anexo III - Relação de Candidatas em Lista de Espera Edital 05/2021 <<https://selecao.ifro.edu.br/reitoria/846-edital-n-05-2021-selecao-de-candidatas-para-cursos-do-projeto-empoderamento-da-mulher-vagas-remanescente-do-edital-n-02-2021>>.

Anexo IV - Declaração de Renda para Autônomos e Desempregados.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 30/08/2021, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1355454** e o código CRC **5CA086AE**.

Referência: Processo nº 23243.006945/2021-11

SEI nº 1355454